PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01626/67

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 02/05/1967
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ SALUSTIANO DE BARROS, o terreno situado no bairro das Quintas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - José Paulino e outros c/ 27,00m
S U L - Rua Projetada c/ 25,00m
LESTE - Terreno Devolutivo Municipal c/ 27,00m
OESTE - Antônio Bulhões e outros c/ 25,00m

.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 02 de Maio de 1961.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial 03 de Maio de 1967.